## Universidade Estadual de Campinas Faculdade de Engenharia Química Programa de Pós-graduação em Engenharia Química



## Instrução Normativa CPG/FEQ nº 02/2023

Altera Resolução Normativa CPG/FEQ nº 005/2021

## Define Normas e Procedimentos para Exame de Proficiência em Língua Inglesa

Tendo em vista o Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação da UNICAMP e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química (FEQ), que determinam que o aluno de Pós-Graduação deve demonstrar aptidão em línguas estrangeiras, a comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Engenharia Química no uso de suas atribuições, delibera:

**Artigo 1º** - Para a obtenção do título de Mestre e Doutor o aluno deverá ter aptidão em língua inglesa, demonstrada quando de seu ingresso como aluno regular, através de um dos seguintes exames:

- **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language), teste com o resultado mínimo de 53 pontos se executado pela Internet, de 153 pontos se por computador ou de 477 pontos se em papel;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 4,5 pontos;
- TEAP (Test of English for Academic and Profissional Purposes), com o mínimo de 50 pontos;
- **TOEIC** (Test of English for International Communication), com no mínimo 405 pontos;
- Cambridge Exam a partir do FCE, com conceito mínimo "C";
- VEC online score com pontuação mínima 58 pontos;
- CEL (Centro de Ensino de Línguas / UNICAMP), com o mínimo de 7,0 pontos;
- Proficiency da Universidade de Michigan (EUA).
- **Artigo 2º** Admite-se a substituição da prova e dos exames acima especificados por um dos seguintes comprovantes:
- § 1º Mínimo de seis meses em curso de ensino médio, graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa;
- § 2º Avaliação pela Comissão de Pós-graduação considerando as seguintes habilidades: *reading, listening, speaking* e *writing*.
- Artigo 3º Casos omissos serão analisados pela CPG;
- **Artigo 4º** Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da FEQ/Unicamp, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária da CPG de 20/10/2023 (Deliberação nº 76/2023) Aprovada na 205ª Sessão Ordinária da Congregação de 27/10/2023 (Deliberação nº 189/2023) Documento assinado eletronicamente por **Savio Souza Venancio Vianna**, **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 07/11/2023, às 18:00 horas, conforme Art. 10 § 2° da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 30290099 F2C44A78 B192AD55 6DB550A9

